

Lei Ordinária nº 116/1961

Autoriza a contratar mediante Concorrência Pública ou Administrativamente, a construção de uma ponte sobre o Ribeirão Cachoeira.

O Prefeito Municipal de Camapuã/MT: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 31 de julho de 1961

Art. 1°. - Fica a Prefeitura Municipal de Camapuã, autorizada a contratar mediante Concorrência Pública ou Administrativamente, a construção de uma ponte sobre o Ribeirão Cachoeira, para trânsito rodoviário e de gado, na Fazenda do Sr. Bernardino da Cunha Miranda, neste Município.

Art. 2°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 14 de setembro de 1961.

João de Andrade de Vieira

Prefeito Municipal